

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo UDESC SGPe 46846/2025

### CENTRO LICITANTE

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura eletrônica e digital de documentos do Portal de Estágios da Udesc.

#### 1.1. Especificações e quantidades

**Quantitativos:** conforme planilha de especificações mínimas, unidades e quantidades, presente neste processo.

Ressalta-se que as especificações técnicas dos materiais, softwares e equipamentos descritos neste processo têm caráter referencial, estabelecendo requisitos mínimos de desempenho e qualidade necessários para o atendimento das necessidades que a Udesc apresenta. Assim, serão admitidas propostas que apresentem materiais, softwares e equipamentos com descrição igual ou superior às características solicitadas, desde que comprovada sua equivalência técnica e observados os requisitos do instrumento convocatório e a legislação vigente.

**Especificações mínimas complementares à planilha de especificações mínimas, unidades e quantidades, presente neste processo:**

### ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o de estabelecer as condições mínimas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura eletrônica e digital providas por meio de certificados no padrão ICP-Brasil (Instituto Brasileiro de Chaves Públicas) ou sem certificado, serviço este provido através de plataforma on-line de assinatura de documentos com características mínimas, conforme estabelecido neste termo de referência.

#### 1.2. Características Mínimas:

1.2.1. Licença para acesso e uso da plataforma para enviar, receber, armazenar, acessar, arquivar, apagar, efetuar download e assinar documentos eletrônicos.

1.2.2. Manutenção dos sistemas para o controle de documentos.

1.2.3. Licença para uso e consumo de API (Application Programming Interface) para interagir com o Portal de Estágios da UDESC desenvolvido pela empresa Valorizza Desenvolvimento Empresarial Ltda. A API deve ter suporte total à integração em todas as suas funcionalidades de assinatura de documentos do Portal de Estágios.

1.2.4. Autenticações: encaminhamento através de e-mail contendo Informações pessoais (Nome, CPF, Data de Nascimento), garantida por recursos como senhas ou token.

1.2.5. Envio de notificação para o e-mail dos signatários, a fim de obter as assinaturas necessárias, sendo opcional a utilização de certificado digital ICP-Brasil.

1.2.5.1. O signatário deverá receber um link único para assinar o documento, devendo a assinatura ser viável através do computador, celular ou tablet;

1.2.5.2. Após a assinatura do signatário, o documento ficará criptografado para controle das assinaturas e documentos assinados;

1.2.5.3. Funcionalidade para acompanhamento de quem assinou os documentos enviados, comunicando a conclusão das assinaturas, com possibilidade para assinar documentos em um bloco de assinaturas, ou seja, com uma só assinatura efetivar a assinatura em vários documentos ou ter como recurso na ferramenta, a assinatura simultânea de lotes de documentos.

1.2.6. O sistema deve ser disponibilizado em navegadores de internet (Chrome e Mozilla Firefox, no mínimo) compatível com Sistemas Operacionais Windows e Linux, de modo a garantir sua funcionalidade independentemente de integração e customização.

1.2.7. A Contratada deverá prover toda a plataforma tecnológica e seus componentes na modalidade de software como serviço (SaaS - Software as a Service), incluindo manutenção, atualização tecnológica, suporte técnico e suporte operacional.

1.2.8. O sistema deverá permitir assinatura digital de documentos eletrônicos com ou sem certificado digital em acordo com a legislação brasileira, normas e políticas estabelecidas pela ICP-Brasil e suas atualizações, e pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

1.2.9. Permitir a geração, visualização e armazenamento de registro eletrônico (logs) dos procedimentos executados pela plataforma e seus componentes, bem como das informações pertinentes aos usuários para fins de auditoria. Para este registro deverá ser utilizado carimbo de tempo, quando aplicável.

1.2.10. A contratada deverá oferecer suporte técnico especializado em português com canal de suporte disponível 24/7 e ANS (Acordo de Nível de Serviço) máximo para resposta e resolução de problemas no próximo dia útil.

1.2.11. A Contratada, terá até o dia 01/01/2026 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis) para configurar, instalar licenças (quando necessário), fazer a integração, realizar treinamento e disponibilizar os serviços contratados para a UDESC, quando será dado aceite para iniciar a prestação dos serviços e a devida cobrança pelos serviços prestados.

## 2. DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. Os serviços serão contratados na forma de Software como Serviços (SaaS – Software as a Service), e deverá ser disponibilizada infraestrutura completa no próprio portal do fornecedor na web (em nuvem).

2.2. A customização e integração do portal de assinaturas com o Portal de Estágios da UDESC deverá estar totalmente funcional a partir da data de 01/01/2026 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis).

## 3. PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A empresa proponente deverá apresentar proposta comercial referenciando os serviços conforme condições e cronograma de entrega do objeto, estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. O critério para julgamento das propostas será do tipo menor preço global de proposta.

3.3. A UDESC estima contratar um pacote de 300 (trezentos) documentos para assinaturas eletrônicas/mês, o que representa no período da contratação (12 x 300 = 3600), no mínimo 10 (dez) assinaturas por documento, com utilização e pagamento sob demanda.

3.4. É de responsabilidade da Contratada e devem estar incluídos na sua proposta todos os custos necessários para a prestação do serviço objeto desta licitação, na sua totalidade, inclusive:

- a) A licença de uso da Plataforma de Assinaturas e sua API (por mês);
- b) Documento digital assinado e seu armazenamento seguro (por documento);
- c) Os custos de integração com o Portal de Estágios desenvolvido pela empresa Valorizza Desenvolvimento Empresarial Ltda. e serão pagos somente na implantação da plataforma contratada. Não se aplicando este custo no caso de prorrogação contratual;
- d) O suporte técnico e operacional.

### 1.2. Da natureza do objeto

( X ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

( X ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) utiliza desde 2019 o Portal de Estágios, ferramenta que permite a gestão automatizada de vagas de estágio e a geração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), exigindo a assinatura de múltiplos signatários internos e externos.

O Portal de Estágios é fornecido pela empresa Valorizza Desenvolvimento Empresarial Ltda., que disponibiliza integração com plataformas de assinatura eletrônica por meio de API, o que viabiliza a integração de soluções externas de forma segura e eficiente.

A nova contratação visa atender à necessidade institucional de garantir a validade jurídica dos documentos assinados digitalmente, facilitar a integração com o Portal de Estágios e assegurar a conformidade com os padrões da ICP-Brasil e do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), além de promover maior agilidade e segurança na coleta de assinaturas.

A solução deve permitir a assinatura de documentos por usuários com certificado digital ICP-Brasil e por aqueles que não o possuem (assegurando a confiabilidade da assinatura por mecanismos próprios), como é o caso da maioria dos alunos da UDESC, garantindo inclusão, agilidade e segurança.

Atualmente, os serviços de assinatura digital são fornecidos pelo CIASC (Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina). No entanto, o CIASC comunicou oficialmente que descontinuará a ferramenta utilizada a partir de 01/01/2026 (Processo CIASC 1016/2025), o que torna necessária e urgente a contratação de nova solução tecnológica para garantir a continuidade dos processos institucionais.

Por fim, vale destacar que esta licitação, decorre da impossibilidade de aditivo de prazo, referente ao SGPe Udesc nº 51134/202024, Dispensa de Licitação nº 1211/2024, Contrato nº 3183/2024. Tal impossibilidade de aditivo de prazo ocorre por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que este serviço seja licitado, - TCE/SC, págs. 498 a 555, que identificou inconformidades no processo de dispensa de licitação relacionado ao Acordo de Parceria Estratégica firmado entre o CIASC e a OAIS Cloud Ltda. e Despacho Projur/Udesc, págs. 558 a 560 do SGPe Udesc nº 51134/202024.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- Sim  
 Não

#### 3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).  
 Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).  
 Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).  
 Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

#### 3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória ou declaração de que conhece as condições do local e equipamento  
 Vistoria facultativa  
 Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Reitoria:

Telefone e email para agendamento da vistoria:

**3.3.1.** A visita deverá comprovar que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, **ou declaração por parte das participantes** do certame que conhecem todas as condições em que o serviço será prestado ou que conhecem o local do serviço, bem como todas as informações necessárias contidas no edital para a completa execução do serviço.

**3.3.1.1.** Para agendamento da visita, a licitante deve entrar em contato através do telefone ou email, podendo a mesma ser realizada até a véspera do início da sessão do pregão.

Nesta visita prévia ao local do serviço, compete ao proponente, efetuar minucioso estudo e verificação dos projetos básicos fornecidos para a execução dos serviços, devendo antes de apresentar a proposta, indicar discrepâncias, omissões ou erros porventura observados, de forma a serem sanados quaisquer problemas que prejudiquem o correto desenvolvimento dos serviços. Omissão por parte da proponente implicará na aceitação da responsabilidade por eventuais necessidades de alterações de projetos e adaptações nas instalações que porventura tiverem interferências com as demais instalações prediais.

**3.4. Será admitida a participação de consórcios?**

- Não  
 Sim

Justificativa:

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

**3.5. Será admitida a participação de cooperativas?**

- Não  
 Sim

**3.6. Será admitida a subcontratação?**

- Não  
 Sim

**3.7. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não  
 Sim

Justificativa:

Em razão de se tratar de um único serviço.

**3.8. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?**

- Não  
 Sim

Justificativa:

Não será adotada ata de registro de preço e sim contrato.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

- Não  
 Sim

**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

- Não  
 Sim  
 A critério da equipe técnica

**4.3. Será exigida prova de conceito?**

- Não  
 Sim

**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**

- Não  
 Sim

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**

- Não  
 Sim

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

**5.1 ( X ) Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF);**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, além do Cadastro de fornecedor:

### 5.2 Qualificação técnica

**5.2.1 Capacitação Operacional:** Atestado(s) ou certidão(s) da empresa por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (diversa da empresa proponente Para esse processo licitatório, as proponentes deverão comprovar ter executado, no mínimo, 30% (trinta por cento), nos 12 meses anteriores da realização do Pregão, do serviço objeto desta licitação.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Local e endereço de execução dos serviços:

#### 6.1.1. CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:

Reitoria - Av. Madre Benvenuta, 2007 e 2080, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

### 6.2. Prazo de entrega/execução:

- 6.2.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços não poderá ser superior aos constantes no item 1.1 deste Termo de Referência.
- 6.2.2. A Contratada terá o prazo de 03 dias corridos, a contar da data da convocação (e-mail ou outra forma eficaz) para assinatura do Contrato.
- 6.2.3. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

- 6.2.4. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de execução dos serviços, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.
- 6.2.4.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o serviço analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 6.2.5. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na prestação dos serviços, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.
- 6.2.6. O aceite dos serviços pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.2.7. Em caso de necessidade, a Contratada receberá por e-mail, telefone ou outra forma eficaz um chamado de serviço, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

### 6.3. Bens perecíveis

- Não  
 Sim

### 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

- Não  
 Sim

### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- Não  
 Sim

Se sim, observar as condições:

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- ao fornecimento do objeto desta licitação, de acordo com as especificações constantes no Termo de referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

- f) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- h) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido e telefone celular para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

### **7.1 Da contratante**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.
- i) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Memorial.
- j) Exercer a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designados(s), na forma prevista na Lei.

- k) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
  - Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados em serviço, para comprovar o registro de função profissional.
  - Fiscalizar, durante a vigência deste Contrato, devendo a CONTRATADA fornecer informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
  - Acessar todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento, ficando a CONTRATADA obrigada a permitir tal acesso à auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato  
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica  
 Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço  
 Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2. VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.  
 O prazo de vigência da contratação é de ..... (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

Nome: Setor de Contratos da Reitoria da UDESC
E-mail: contratos@udesc.br

#### Fiscal:

Nome: Roberto Rivelino Dias
Cargo: Coordenador de Sistemas Acadêmicos
Matrícula: 997094-0-01
E-mail: roberto.dias@udesc.br

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prazo de atendimento preventivo mensal: conforme definido pelo fiscal do contrato.

Prazo de atendimento corretivo/emergencial de no máximo 24h depois do chamado por telefone ou e-mail, com solução do problema em até 15 dias corridos para a conclusão do serviço.  
Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo, conforme edital.  
Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo, conforme edital.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
UDESC	16156	339040-57	1.500.100.000

## 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor total (para 12 meses) estimado da contratação, após fase de precificação de mercado é de **R\$4.680,00 (quatro mil, seiscientos e oitenta reais)**.

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A UDESC realizará as retenções de Imposto de Renda (IR) conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023.

## 13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Roberto Rivelino Dias  
E-mail: roberto.dias@udesc.br  
Telefone institucional: (48) 3664-7965

## 14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Roberto Rivelino Dias  
Matrícula: 997094-0-01  
Função: Coordenador de Sistemas Acadêmicos  
(Assinado Digitalmente)

## 15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**APROVO** O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria.

**JOSÉ FERNANDO FRAGALLI**  
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **X7Z5N1X4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCOS VINICIUS LINHARES** (CPF: 785.XXX.171-XX) em 23/01/2026 às 17:15:52  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:15 e válido até 30/03/2118 - 12:35:15.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ROBERTO RIVELINO DIAS** (CPF: 854.XXX.949-XX) em 26/01/2026 às 16:45:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 18:32:58 e válido até 01/03/2119 - 18:32:58.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 27/01/2026 às 13:00:53  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDY4NDZfNDY4NzdfMjAyNV9YN1o1TjFYNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00046846/2025** e o código **X7Z5N1X4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.